DECRETO Nº 2.345 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 37.093,00 (Trinta e sete mil, noventa e três reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	12.361.0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
DEST. RECUR.	**05.220.013**	
DEST. RECUR.	**05.220.014**	
ELEMENTO	(570) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.093,00
TOTAL		**37.093,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso PAC nº 205696/2013 – Construção Cobertura de Quadra EMEB José Mendes no valor de R$ 20.234,22 (Vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Termo de Compromisso PAC nº 208383/2014 – Construção Cobertura de Quadra EMEB Fernando Sérgio de Campos Machado no valor de R$ 16.858,78 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de janeiro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos